



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSO

REFERENTE PREGÃO Nº 11/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização) com monitoramento mensal, limpeza, higienização e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água (caixas d'água) dos prédios públicos, com emissão de laudos, Conforme RDC 52/2009 e Resolução SESA/PR 374/2015

Após concluídos os tramites e promovida a classificação da licitação, obtendo a classificação em primeiro lugar da empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00.

Aberto o respectivo prazo recursal houve a manifestação e interposição de recurso, pela empresa VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 21.754.492/0001-80, se manifestando pela desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar.

DA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Aberto o prazo recursal para manifestação a empresa VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 21.754.492/0001-80, através do sistema do portal do pregão eletrônicos, apresentando seu recurso;

Expomos de forma sucinta as principais argumentações, (para ver a integra consultar o termo de recurso):

- a) *Seja o presente recurso recebido e processado por essa Comissão de Licitação;*
- b) *Requer que a empresa **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** apresente planilha de custos de como realizará o serviço MENSAL tendo em vista ser de outro estado;*
- c) *Requer que caso tenha contrato/equipe no estado apresente a documentação compatível com a Resolução SESA 374/2015.*
- d) *Requer que seja apresentado o documento com o registro da empresa no conselho do Paraná conforme item 9.a do edital ratificado;*
- e) *Requer a inabilitação da empresa **SECO AMBEITAL** por esta apresentar documentos incompatíveis que ao solicitado no edital.*

DA MANIFESTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES

Aberto o prazo para apresentação de contra razões, a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, apresentou contra razões **Intempestivamente**, no dia 27/04/2023 às 09h 11min, no campo Documentos Complementares do sistema do portal do pregão eletrônico, alegando:

Nossa empresa enviou toda a documentação solicitada, bem como, segue todas diretrizes da RDC 622, além de possuir um vasto acervo em documentação que tira todas as dúvidas da empresa, seja sobre descarte, seja sobre realização do serviço, faz-se necessário apenas a análise por parte da empresa recorrente.





DA ANÁLISE DO RECURSO PELA PREGOEIRA

No desempenho das funções de pregoeira, procedeu-se a análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora da disputa de preços. Como não haveria de ser diferente, a análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar (**SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00**) se deu nas condições e documentos exigidos para habilitação previsto no Anexo 3 do Edital, aos quais a empresa apresentou em sua integralidade;

No que se refere a apresentação de Planilha de composição de custos, o Edital não previa a apresentação desta e em análise ao preço praticado no contrato 9/2022, em análise pela pregoeira, conforme item 14.8 do Edital, para efeito de comprovação da exequibilidade, pode-se adotar, a comparação entre os valores de contratações anteriores, analisando-se o Contrato 09/2022, na execução do mesmo serviço, este custava R\$ 0,17 o M2, tendo agora a empresa apresentado proposta de R\$ 0,46 o M2, demonstrando desta forma, a exequibilidade dos serviços.

As alegações apresentadas pela recorrente, que trata do registro da empresa, no Conselho do Paraná, e a documentação compatível com a Resolução SESA 374/2015, observamos que para habilitação apenas podem ser exigidos documentos constantes no rol estabelecido pela Lei 8.666/93, por muitas vezes a exigência de documentos não constantes no rol são condenados pelos tribunais de contas. Tais documentos estão previstos no item 9 do Edital, conforme este, deverão ser apresentadas apenas no momento da execução dos serviços, sendo responsável pelo recebimento desta, o servidor designado para o acompanhamento do serviço no local onde o mesmo será realizado. Conforme entendimento dos tribunais, estas exigências devem ser feitas no momento da contratação, afim de não restringir a competitividade do certame.

Além do mais, a empresa SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, apresentou diversos atestados de capacidade técnica, de serviços prestados no Estado de Pernambuco, São Paulo, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso e inclusive da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná.

Diante das condições estabelecidas no edital, com base na legislação de licitações, e assim atendido nessa fase do certame aos **princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório**, bem como o da **Economicidade**, tendo em vista que houve disputa e redução de valores de acordo com a pré-classificação pela pregoeira.

Finalmente, manifestamos pela habilitação da licitante **SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.614.013/0001-00**, por apresentar toda documentação solicitada no edital e apresentar a proposta de menor valor, sendo os procedimentos realizados pela pregoeira e equipe de apoio em conformidade com a Lei e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço ofertado ficou dentro do limite estabelecido pela Administração.

Atenciosamente,

Céu Azul, 27 de abril de 2023.

Daniela de Freyn Dreyer
Pregoeira

Jonimar Jung
Equipe apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79BE-F678-7AE3-7A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FREYN DREYER (CPF 083.XXX.XXX-35) em 28/04/2023 08:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONIMAR JUNG (CPF 869.XXX.XXX-00) em 28/04/2023 08:32:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/79BE-F678-7AE3-7A19>